

corrente exercício financeiro, fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correndo tal despesa por conta da seguinte anulação de verba do orçamento vigente, em igual importância, a saber:

- Programa - 02 - Administração Superior - Executivo
- Meta - 032 - Próprios Municipais -
- 4.1.1.0.02 - Obras Públicas

05 - construção de um abrigo para zebuicos.

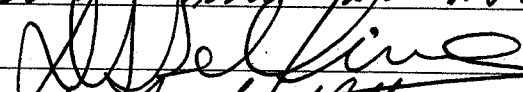
Artigo 3º - Esta pensão será devida pelo Município de Icém, - enquanto perdurar o estado de zebuico da pensionista.

Artigo 4º - Os orçamentos dos exercícios subsequentes, consignarão obrigatoriamente, verbas próprias para atender os encargos de pagamento à beneficiária de que trata esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1975, revogadas as disposições em contrário.

regista-se e publique-se.

Icém, 30 de Abril de 1975.

  
David Angelo Sclafim  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

et Hclurina

Antonio Florácio da Silveira  
- Secretário em Comissão -

- Lei n.º 644, de 30 de Abril de 1975 -

- Dispõe sobre a criação de uma pensão vitalícia em favor da Sr. Maria Zaira Silveira, viúva de Ex-Prefeito deste Município.

David Angelo Sclafim, Prefeito do Município





de Içem, Estado de São Paulo, usam  
do das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e, de conformidade  
de com o estabelecido no parágrafo  
3º, do artigo 26, do Decreto -  
Lei Complementar n: 09, de 31-12-69,  
(Lei Orgânica dos Municípios).-

Promulga, após aprovação por discussões de prazo, a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica criada uma pensão mensal na base de hum  
salário mínimo que vigor nesta cidade, em favor da Sr.  
Maria Zaira Silveira, viúva do ex-Prefeito deste Município,  
Sr. João Roberto da Silveira, falecido a 15 de janeiro de 1973.

Artigo 2º - Para atender os encargos de pagamento no corrente  
exercício financeiro, fica autorizada a abertura de um crédito  
especial até o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), corren-  
do tal despesa por conta da seguinte anulação de receita  
do orçamento vigente, em igual valor, a saber:

Programa-02-Administração Superior-Executivo.

Meta-022-Próprios Municípios

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

02- construção de um abrigo para veículos.

Artigo 3º - Esta pensão será devida pelo Município de Içem, -  
enquanto perdurar o estado civil de viúva de pensionista.

Artigo 4º - Os orçamentos dos exercícios subsequentes, consignar-  
ão obrigatoriamente, verbas próprias para atender os encargos  
de pagamento à beneficiária de que trata esta lei

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de abril  
de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Içem, 30 de abril de 1975

Shamir Augusto Phillips - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria -  
desta Prefeitura, na dota supra.

Attestada

Antonio Horácio da Silveira  
- Secretário em Comissão -

- Lei n.º 645, de 06 de maio de 1975 -

- Enquadra o funcionário em Comissão da Secretaria desta Prefeitura para receber os benefícios de pagamento da licença prêmio e do quinquênio a que tem direito os demais servidores.



Antonio Goldino de Oliveira, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1.º - Fica enquadrada, a partir desta data, o funcionário, em Comissão da Secretaria desta Prefeitura, para recepção dos seguintes benefícios; a saber:

I - Licença Prêmio por cada quinquênio de exercício no cargo, na forma da legislação Municipal específica;

II - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos mensais por cada quinquênio de serviço.

Artigo 2.º - As vantagens de que trata esta lei não são incorporadas aos vencimentos do funcionário.

Artigo 3.º - As despesas desta lei correrão por conta dos verbos próprios do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e comuniquem-se.  
Içem, 06 de maio de 1975.

segue...